

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.815, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença
Prêmio a servidor(a) e
dá outras providencias.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei
Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013,.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 71.753, de 26/07/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Diretor do
Departamento de Educação e Cultura, Ofício nº 106 de 27/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data do gozo da Licença Prêmio, relativo
a 90 (noventa) dias consecutivos, para o servidor abaixo relacionado,
regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período
aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Vanderlei Antônio Gallina	3131-1	Professor	01/01/2002 a 31/12/2006	10/08/2022 a 07/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação e revoga a portaria 6.810, de 14/07/2022.

Marmeleiro, 27 de Julho de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicada no DOE, edição nº 1.281, de 27/07/2022.